



consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**PORTARIA Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**JORGE LAPAS**, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** o contido na Lei Federal n.º 10.520/20027;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, inciso VII, do Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções do Cioeste e a não existência de servidores especialistas em segurança pública que componham o quadro de servidores do CIOESTE;

**R E S O L V E:**

**I** - Criar o **COMITÊ AVALIATIVO DE PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com a exclusiva finalidade de auxiliar o Pregoeiro e a Comissão Permanente de Contratação em suas funções, realizar análises técnicas referente aos processos licitatórios cujo objeto é a eventual aquisição de rádios de comunicação para as Guardas Municipais dos Municípios Consorciados.

**II** - Designar os seguintes servidores:

- a) **DEMETRIUS VIEIRA DE MORAES**, RG 27.771.175-7; MUNICÍPIO DE CAJAMAR
- b) **ANTONIO ZINCZYNSZYN**, RG 21.210.879-7; MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
- c) **FLÁVIO FRAGOSO GOMES** RG 32.748.157-2, MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

**III** - Os servidores designados por esta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos e não farão jus a percepção de vencimentos de qualquer natureza.

**IV** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**V** - Os membros, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por portaria específica.

**VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição;

**VII** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

BARUERI/SP, 01 de OUTUBRO de 2024.

**JORGE LAPAS**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIOESTE**